



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quinta-feira, 09 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1310

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	8
Despacho de Julgamento	8
Extrato	8
Poder Legislativo	9
Atos Legislativos	9
Atos	9
Licitações e Contratos	10
Homologação / Adjudicação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 09 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1310

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 1.714, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023. ***"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências".***

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.207.109,50 (um milhão, duzentos e sete mil, cento e nove reais e cinquenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.207.109,50
02	02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	84 04.122.0003.2016.0000 Gestão em Ações Político Administrativas	10.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
02	03 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
	130 12.361.0004.2017.0000 Gestão em Ações do Ensino Fundamental	530.371,67
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100
	01 TESOIRO	
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL	
02	03 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
	154 12.365.0005.2023.0000 Gestão em Ações do Ensino Infantil	184.330,02
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100
	01 TESOIRO	
	212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE	
	164 12.365.0005.2023.0000 Gestão em Ações do Ensino Infantil	188.596,42
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100
	01 TESOIRO	
	213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA	
02	05 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	310 08.244.0013.2082.0000 Gestão em Ações de Assistência Social	48.000,00
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 0100
	01 TESOIRO	
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	05 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	325 08.244.0014.2059.0000 Proteção Social Básica	500,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 09 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1310

Página 3 de 10



500	114		PISO ALTA COMPLEXIDADE ASILOS		
332	08.244.0015.2052.0000	Proteção Social Especial		72.611,39	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS		
417	15.452.0016.2073.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		161.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	07	04	TRÂNSITO		
432	15.451.0021.2076.0000	Gestão em Ações de Trânsito		5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	400 000	TRÂNSITO			
02	08	01	ESPORTE E LAZER		
453	27.812.0012.1067.0000	Gestão em Ações de Esporte e Lazer		6.700,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
36	04.122.0002.2007.0000	Coordenação Superior		-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 0100	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
56	04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Politico Administrativas		-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 0100	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	03	05	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
182	12.306.0008.2030.0000	Alimentação Escolar		-931.298,11	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 0100	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
312	08.244.0014.2051.0000	Proteção Social Básica		-72.611,39	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 0100	
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PRÓF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 09 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1310

Página 4 de 10



324	08.244.0014.2059.0000	Proteção Social Básica	-500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 114	PISO ALTA COMPLEXIDADE ASILOS	
02 07 01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
366	15.451.0016.1014.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	-76.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 0 0146
	01	TESOURO	
	100 205	Op. de Crédito - Lei 1226 de 10/11/2021	
02 07 02	SERVIÇOS URBANOS		
415	15.452.0016.2073.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	-85.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 07 04	TRÂNSITO		
430	15.451.0021.2076.0000	Gestão em Ações de Trânsito	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	400 000	TRÂNSITO	
02 08 01	ESPORTE E LAZER		
460	27.812.0012.2075.0000	Gestão em Ações de Esporte e Lazer	-6.700,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
	Anulação (-)		-1.207.109,50

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 02 de fevereiro de 2023.

Artigo 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 02 de fevereiro de 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 09 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1310

Página 5 de 10

Portarias



PORTARIA N.º 1.758, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a divisão de trabalhos na Procuradoria Jurídica do Município e dá outras providências”.

Dr. **WAGNER JOSÉ SCHMIDT**, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Artigo 1º. A divisão de trabalhos na Procuradoria Jurídica do Município será da seguinte forma:

I – O Dr. Wanderley Matheus Garcia ficará responsável pelos processos administrativos, por auxiliar na elaboração de portarias, decretos, leis e demais processos e atos que forem necessários e que dependam da atuação do Procurador Geral do Município;

II – O Dr. Leonardo Adolfo Salgueiro Pires ficará responsável pelos processos administrativos sobre licitações, contratos administrativos, convênios e parcerias com o terceiro setor;

III – A Dra. Lucélia Sousa Moscardini ficará responsável pelos processos judiciais da área trabalhista e precatórios trabalhistas;

IV – O Dr. Thiago Dalbello ficará responsável pelos processos judiciais da área cível, execuções fiscais, precatórios cíveis.

Artigo 2º. Os Procuradores poderão desenvolver até duas horas extras diárias, para regular desenvolvimento das atividades da Procuradoria Jurídica, e apresentarão ao Procurador Geral do Município relatório semanal justificando as horas extras, inclusive com a indicação dos atos praticados nos processos judiciais e administrativos durante a semana.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Fica revogada a Portaria nº 1.549/2021, e as mais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE MARÇO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 09 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1310

Página 6 de 10



PORTARIA N.º 1.759, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a responsabilidade pelos pedidos de extinção e de suspensão de processos judiciais de execução fiscal de dívida ativa em casos de pagamento integral da dívida ativa por via administrativa ou parcelamento da dívida ativa por via administrativa”.

Dr. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Artigo 1º. A Procuradoria Jurídica, na forma da divisão interna de trabalhos em vigência (Portaria nº 1.758/2023), ficará responsável pelo pedido de extinção de processo judicial de execução fiscal de dívida ativa em caso de pagamento integral da dívida ativa e pedido de suspensão de processo judicial de execução fiscal de dívida ativa em caso de parcelamento da dívida ativa por via administrativa, com pagamento em dia.

Parágrafo Único. Para cumprimento da regra prevista no caput deste artigo, caberá ao Departamento Municipal de Informática e Processamento de Dados enviar, semanalmente, à Procuradoria Jurídica, a relação de todos os pagamentos da dívida ativa, com processos judiciais de execução fiscal em curso, bem como de todos os pagamentos dos **parcelamentos** da dívida ativa, com processos judiciais de execução fiscal em curso.

Artigo 2º. A Procuradoria Jurídica, com auxílio da Central de Processamento de Dados e do Departamento Municipal de Tributação, adotará as providências necessárias para resolver os casos pendentes, dentro de 30 (trinta) dias úteis, realizando os pedidos de extinção e de suspensão dos processos judiciais de execução fiscal cujos pagamentos das dívidas ativas e dos parcelamentos tenham ocorrido até a data de publicação desta Portaria.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE MARÇO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 09 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1310

Página 7 de 10



PORTARIA Nº 1.760, DE 09 DE MARÇO DE 2023. *(Nomeia servidores aprovados no Concurso Público nº 01/2022)*

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **RESOLVE:**

- I. Nomear os servidores, abaixo relacionados, para exercerem suas funções junto a esta Municipalidade:

NOME	EMPREGO	MATRÍCULA
<i>Jéssica Oliveira do Nascimento Brando</i>	<i>Serviços Gerais III</i>	<i>012043</i>
<i>Eliane Rodrigues da Costa</i>	<i>Serviços Gerais III</i>	<i>012044</i>
<i>Doraci Cristina Lopes</i>	<i>Serviços Gerais III</i>	<i>012045</i>
<i>Elenice Aparecida Zanqueta</i>	<i>Serviços Gerais III</i>	<i>012046</i>
<i>Adriano Vicente Lourenço Nobre</i>	<i>Serviços Gerais III</i>	<i>012047</i>
<i>Ana Paula Batista de Oliveira</i>	<i>Serviços Gerais III</i>	<i>012048</i>

- II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE MARÇO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 09 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1310

Página 8 de 10

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Chamada Pública nº 02/2022 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

Banco Santander (Brasil) S.A."

Processo nº 2146/2022: Departamento Financeiro/Tesouraria.

Assunto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS DE RECOLHIMENTO EMITIDOS OBRIGATORIAMENTE EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE DADOS DOS VALORES ARRECADADOS, SENDO O RECOLHIMENTO APENAS ATRAVÉS DE DÉBITO EM CONTA.

O Departamento de Tesouraria, através do Diretor Municipal de Finanças, solicitou a contratação de instituições financeiras para prestação de serviços de recolhimento de tarifas de água e esgoto públicas devidas à municipalidade.

Foi realizado em 10/01/2023 às 09:00h a sessão pública da Chamada Pública n.º 02/2022 que tinha por objeto o CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras.

Na data e horas citadas compareceu à Sessão Pública do Credenciamento: **1) Itaú Unibanco S.A.** A C.M.L. após análise dos documentos apresentados pela empresa participante, julgou-a habilitada ao credenciamento.

No dia 11/01/2023 foi protocolado os documentos para habilitação na Chamada Pública n.º 02/2022 da empresa **Banco Santander (Brasil) S.A.**

A C.M.L. após análise dos documentos apresentados pela empresa **Banco Santander (Brasil) S.A.** julga habilitada ao credenciamento conforme o 3.2. do edital que dispõe: "**O credenciamento permanecerá aberto a qualquer instituição financeira que preencha os requisitos exigidos neste termo e poderá apresentar a documentação exigida dentro do prazo de vigência do credenciamento.**"

A Comissão abre o prazo de cinco dias úteis para recurso de acordo com o artigo nº 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São Joaquim da Barra, 09 de março de 2023.

Sérgio Oliveira Porssionatto

Andressa Borba da Silva

Luís Carlos Feliciano

Extrato

EXTRATO DE ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2022 - CONTRATADA: INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA - PACTUAM O REEQUILÍBRIO NO VALOR

TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO DE R\$ 6.072,78 (SEIS MIL, SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS INALTERADAS - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022 - ASSINATURA: 27/12/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 09 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1310

Página 9 de 10

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

Câmara Municipal de

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



São Joaquim da Barra

E-mail: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Rua Pará n.º 1841 - Tel.: PABX: (16) 3810-0800 - cep 14.600-000

Estado de São Paulo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 1 /2023

Altera o Ato da Presidência nº 03/2022, publicado no D.O.M. na data de 25 de abril de 2022, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra/SP, Sra. Vereadora Tieta Melo, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere a alínea "a", inciso II, do art. 30, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 2º do Ato da Presidência nº 03/2022, publicado no Diário Oficial do Município em 25 de abril de 2022, designando para compor a Comissão de Licitação a ocupante de emprego público concursada Joisse Gomes do Amaral Mariano, matrícula nº 118, em substituição ao membro da Comissão de Licitação Marlon Eliseu Andrade.

Art. 2º Os demais dispositivos mantem-se inalterados.

Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim da Barra/SP, 08 de março de 2023.

TIETA MELO

Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 09 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1310

Página 10 de 10

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023

TIETA MELO, Presidente da Câmara de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Laís Morais de Oliveira Rodrigues, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023, fica **homologado** o certame em sua totalidade.

ITEM	OBJETO	Licitante	Valor Adjudicado	Situação
Item Único	Serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação - Vale-Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, magnético ou de tecnologia similar, para os servidores que prestam serviços na Câmara Municipal de São Joaquim da Barra, para aquisição de alimentos em estabelecimentos comerciais credenciados, na quantidade estimada de 13 (treze) beneficiários, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como Anexo I.	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 46.800,00	Homologado

São Joaquim da Barra, 08 de março de 2023.

TIETA MELO
Presidente da Câmara